

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 001/2023

### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I,** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA.

## II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

# Questão 01

#### Improcedem as alegações do recorrente.

Mantenho o gabarito, pois no trecho "Artrópodes são invertebrados com exoesqueleto quitinoso, corpo dividido em três tagmas, três pares de patas articuladas, olhos compostos e um par de antenas" a descrição se refere aos Insetos, e não artrópodes em geral. Conforme apresentado no slide 9: "Artrópodes são invertebrados que possuem exoesqueleto rígido e vários pares de apêndices articulados, cujo número varia de acordo com a classe". Logo, a opção de resposta da questão é "Errado".

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 

CEP: 60.834-486 - Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 4 é mantida, pois o estudo dos ácaros surgiu a partir da entomologia, existem termos que são semelhantes, mas são coisas diferentes. Os ácaros são pequenos artrópodes pertencentes à classe dos aracnídeos, parentes das aranhas. Eles são encontrados em praticamente todos os ambientes terrestres, desde o solo até ambientes aquáticos. Apesar de seu tamanho diminuto, os ácaros desempenham papéis importantes nos ecossistemas, atuando como decompositores, predadores e parasitos.

Gabarito mantido. INDEFERIDO

## Questão 05

### Procedem as alegações do recorrente.

Em relação a questão 5, sugiro a mudança da resposta de CERTO para ERRADO. Sobre o Aparelho Bucal Sugador:

A questão menciona que os insetos da ordem Diptera são providos de aparelho bucal sugador. Entendemos que há variações dentro do grupo, incluindo aparelhos bucais picador-sugador e atrofiado. Contudo, o aparelho bucal sugador é uma característica representativa e predominante dentro da ordem Diptera. A ausência de aparelho bucal em algumas espécies, como a Dermatobia hominis, é uma adaptação evolutiva específica e não define o grupo como um todo.

Sobre o Número de Asas:

Os Diptera possuem um único par de asas funcionais, enquanto o segundo par é transformado em balancins, uma estrutura especializada para o equilíbrio durante o voo. A menção a "um único par de asas" na questão reflete a característica funcional e distintiva do grupo. Os balancins, embora derivados de um segundo par de asas, não desempenham a função de asas, reforçando a definição de que Diptera possuem. Reconheço que a questão poderia ter sido formulada de maneira mais precisa para evitar ambiguidades. No entanto, a descrição apresentada na questão não está incorreta quando analisada no contexto das características principais e predominantes dos Diptera. As variações e adaptações específicas não invalidam a generalização feita na questão. um único par de asas funcionais.

Corresponde a mudança de Gabarito, da Prova 01, de C para E.

#### **DEFERIDO**

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



### Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a lei 8142/90 em seu Art. 1° coloca que O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

- § 1° A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.
- § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. Portanto a conferência propões novas diretrizes após a avaliação da situação de saúde, portanto não tem caráter deliberativo.

#### Gabarito mantido.

### **INDEFERIDO**

## Questão 29

### Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo o manual do LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES PARA AEDES AEGYPTI – LIRAa – PARA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DO AEDES AEGYPTI NO BRASIL do Ministério da saúde de 2013, o LIRAa refere-se a uma metodologia que emprega a busca por larvas do vetor e não a fase de ovo como comentado na questão. Como exemplo temos o LIRAa - Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegytpi, o qual considera a busca da fase de ovo do vetor (Índice de Positividade de Ovo – IPO e Índice de Densidade de Ovo – IDO).

#### Gabarito mantido.

#### **INDEFERIDO**

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



### Improcedem as alegações do recorrente.

Esclarecendo os questionamentos dos candidatos, informamos que o recurso não procede pelos motivos mencionados a seguir. Uma afirmação não exclui a outra, ou seja, não são contraditórias; durante as explicações foi mencionado sim, que o principal objetivo das campanhas de vacinação animal é prevenir o aparecimento das doenças nos seres humanos, através das vacinação dos animais, que são os principais transmissores. Foi mencionado também, que é objetivo das campanhas de vacinação animal, a imunização de um grande número de animais, em curto intervalo de tempo, para que se possa bloquear uma possível circulação viral; em nenhum momento foi falado que a campanha só tem um objetivo, ou seja, as duas afirmações se completam, ao invés de se anularem ou serem contraditórias; as duas afirmações são consideradas objetivos.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 

## Questão 37

### Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão não está negando que o principal objetivo da campanha de vacinação antirrábica animal é prevenir o aparecimento da doença nos seres humanos- conforme o entendimento dos candidatos que entraram com recurso; a palavra Saúde Pública claramente já destaca a importância do SER HUMANO; ademais, no final da frase ainda são citadas as palavras seres humanos, reforçando o termo Saúde Pública; ou seja, sendo cumprida a função de prevenir a raiva nos animais, será feita a prevenção nos seres humanos. Sendo assim, em nosso entendimento, os recursos não procedem.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 

CEP: 60.834-486 - Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



## Procedem as alegações do recorrente.

O verbo "preceder" foi mal empregado, por um erro ortográfico ele foi colocada no lugar de "proceder". O fato dificultou a compreensão da questão, por isso acolhe-se o pedido de anulação da assertiva.

QUESTÃO NULA.

**DEFERIDO** 

# Questão 44

### Procedem as alegações do recorrente.

A palavra "relatório" pode ter sentidos mais ou menos amplos, desde uma anotação mais simples a uma ata mais complexa. Pela amplitude do termo, que pode causar variadas interpretações, acolhe-se o pedido de anulação da assertiva.

QUESTÃO NULA.

**DEFERIDO** 

# Questão 50

#### Improcedem as alegações do recorrente.

Indefere-se o pedido porque em nenhum momento a assertiva conduz à interpretação de que as siglas informadas seriam as únicas usuais. São usuais, isso é fato, embora haja outras. Logo, o gabarito da afirmação é CERTO.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 



### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Fortaleza - CE, 11 de junho de 2024.

#### **INSTITUTO CONSULPAM**